



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PROJETO de LEI 084, de 25 de julho de 2022.

**CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA
SUPERMERCADO IRMÃOS DIÓGENES LTDA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos fiscais previstos no art. 3º da Lei 878, de 26 de fevereiro de 2007, à empresa SUPERMERCADO IRMÃOS DIÓGENES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 46.471.709/0001-76, com sede neste Município, à Rua Reverendo José Manoel da Conceição, 335 – Bairro Nelson Diógebes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Intendência, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal